



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 271/95


AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Senhora MARIA APARECIDA F. SARMENTO QUIU-QUI, residente neste Município, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares da beneficiária.
- Art. 4º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 07 de agosto de 1995.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
Em 07 / 08 / 95
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Atto da Prefeitura Municipal de Águia Branca
Em 07 / 08 / 95
Escriturário